



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

69/2003

Data:

07/04/2003

Ass.

*[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**PROJETO DE LEI Nº 28, de 07 de abril de 2003.**



**VALCIR SEGUNDO REGINATTO**, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele no uso de suas atribuições sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual-PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO; na Lei do Orçamento Anual-LOA, abrindo um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 ( cento e dez mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubrica:

Gabinete do Prefeito

04.122.0004.2123 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0010.2124 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 5.000,00

Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0012.2125 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0100.2126 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 23.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo no. 69/203  
Data: 02/06/2003  
Ass. J

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0028.2127 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação a Funcionários de Transporte Escolar..... R\$ 3.000,00  
12.361.0049.2128 – Manutenção de Atividade de Auxílio Alimentação/Ensino Fundamental  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 29.800,00  
12.361.0047.2135 – Manutenção de Atividade Auxilio Alimentação/PRADEM  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 500,00  
12.365.0051.2129 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação/Ensino Infantil  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 24.000,00  
12.367.0052.2130 – Manutenção de Atividade de Auxílio Alimentação/APAE  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 2.500,00  
12.361.0047.2131 – Manutenção de Atividade Auxílio Alimentação/ Ensino Fundamental – Recursos Próprios  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0107.2132 – Manutenção de Atividade Auxilio Alimentação  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 12.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2133 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 2.200,00

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.122.00102134 – Manutenção Atividades de Auxílio Alimentação  
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 2.000,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º desta Lei a redução de verba nos seguintes órgãos e rubricas:

Gabinete do Prefeito

04.122.0004.2007 – Manutenção das Atividades Funcionamento do Gabinete  
3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores..... R\$ 25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 69/2003  
Data: 07/04/2003  
Ass. J.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0010.2009 – Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria de Administração

3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores ..... R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0107.2070 - Manutenção das Atividades Funcionamento Serviços de Saúde

3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Servidores..... R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2097 – Manutenção de Serviços Funcionamento da Secretaria

3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores..... R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.122.0010.2098 – Manutenção Serviços Funcionamento Secretaria

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores..... R\$ 15.000,00

Art. 3º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de abril de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 69/2003  
Data: 07/04/2003  
Ass. J.P.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

### JUSTIFICATIVA:

A proposição inclusa objetiva adequar o Plurianual, a LDO e a LOA ao Projeto de Lei, em anexo, de nº 28/2003, o qual preconiza instituir Auxílio Alimentação para os Servidores em geral, Magistério, exceto para os Agentes Políticos e Servidores Inativos.

Por tratar-se de meta não prevista no Plurianual e, consequentemente, na LDO e na LOA, recorre-se à autorização legislativa para corrigir a lacuna e viabilizar o pagamento do Auxílio Alimentação, caso o projeto presente receba o beneplácito do Poder Legislativo.

Vale lembrar que o Projeto de Lei nº 28/2003, está diretamente relacionado ao Projeto de Lei nº 29/2003, ficando reciprocamente inócuos caso não viabilizado um deles.

O projeto tem significativa importância sócio-econômica e representa interesse da Administração e do Município, sem citar os diretamente beneficiados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de abril de 2003.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS  
LÍDER DA BANCADA - DATA 07/04/2003  
PFL: J.P. PTB: 07/04/2003  
PMDB: J.P. PPB: 07/04/2003  
PSTB: J.P.